

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 008/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA:** 13 de dezembro de 2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para cobertura com telhas de aluzinco sanduíche com isopor, da parte externa do restaurante do Parque Náutico.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para cobertura com telhas de aluzinco sanduíche com isopor, da parte externa do restaurante do Parque Náutico.

Considerando que a parte interior do restaurante não comporta grande número de pessoas e a parte externa não é coberta.

Considerando que na temporada de verão nosso parque recebe muitos turistas, havendo a necessidade de oferecer condições para que possam fazer as refeições.

Entendemos que a contratação possa ser feita por dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Entre Rios do Sul-RS, 06 de dezembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BERGAMASCHI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 06 de dezembro de 2019.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para atender as despesas para contratação de empresa para cobertura com telhas de aluzinco sanduíche com isopor, da parte externa do restaurante do Parque Náutico.

09.01 449051000000 1.130 Construção e Manutenção do Parque Náutico

Entre Rios do Sul-RS, 09 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
PREÇO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Francisco Sabaranski, são válidos.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de dezembro de 2019.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica

Solicitamos ao Departamento Jurídico que emita parecer a respeito da solicitação em anexo.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentados pela empresa.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de dezembro de 2019.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para cobertura com telhas de aluzinco sanduíche com isopor, da parte externa do restaurante do Parque Náutico.

**CONTRATADO:** Francisco Sabaranski

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a parte interior do restaurante não comporta grande número de pessoas e a parte externa não é coberta.

Considerando que na temporada de verão nosso parque recebe muitos turistas, havendo a necessidade de oferecer condições para que possam fazer as refeições.

Entendemos que a contratação possa ser feita por dispensa com base no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Entre Rios do Sul-RS, 12 de dezembro de 2019.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa Fernanda Schneider.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de dezembro de 2019.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Processo de dispensa de licitação nº 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa para cobertura com telhas de aluzinco sanduíche com isopor, da parte externa do restaurante do Parque Náutico.

Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.

Contratada: Francisco Sabaranski

Valor: R\$ 22.810,70 (Vinte e dois mil e oitocentos e dez reais e setenta centavos).

Contrato nº: 190/2019

Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de dezembro de 2019.

**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito**